
LEI Nº 1434/2016

Súmula: Revogam-se as Leis Municipais nº 1372/2015 que autoriza o Poder Executivo a doar Lote Urbano do Município para a Associação Empresarial de Terra Roxa - Paraná, e Lei Municipal nº 1402/2015 que Autoriza o Município a promover a desafetação de imóvel urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte :

LEI:

Art.1º - Ficam revogadas todas as disposições contidas na Lei Municipal nº 1372/2015, que autoriza o Poder Executivo a proceder doação do Lote Urbano nº 07 (área institucional), Quadra 14, sito a Rua Projetada "E", s/n, do Loteamento Parque Residencial Eliza, nesta cidade e Comarca de Terra Roxa-PR, com área de 369,27 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua Projetada "E", dimensão 12,22m; FUNDO: Lt. 06, dimensão 12,00m, LADO DIREITO: Lt. 08, dimensão 31,93m; LADO ESQUERDO: Rua Projetada "F" Parte "A", dimensão 29,62m, de propriedade do Município de Terra Roxa, devidamente matriculado sob nº 9.600 do CRI desta Comarca à ACIATRA – Associação Empresarial de Terra Roxa-Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.850.121/0001-57, com sede neste Município de Terra Roxa-PR.

Art.2º - Ficam revogadas todas as disposições contidas na Lei Municipal nº 1402/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação do Lote Urbano nº 07 (área institucional), Quadra 14, sito a Rua Projetada "E", s/n, do Loteamento Parque Residencial Eliza, nesta cidade e Comarca de Terra Roxa-PR, com área de 369,27 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua Projetada "E", dimensão 12,22m; FUNDO: Lt. 06, dimensão 12,00m, LADO DIREITO: Lt. 08, dimensão 31,93m; LADO ESQUERDO: Rua Projetada "F" Parte "A", dimensão 29,62m, de propriedade do Município de Terra Roxa, devidamente matriculado sob nº 9.600 do CRI desta Comarca.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2016.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal